



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O presente instrumento da Razão da Escolha do Contratado se presta a cumprir o contido no ART. 75, INCISO II, da Lei Federal Nº 14.133/21 como antecedente necessário à contratação por Processo de Contratação Direta.

1 - OBJETO:

AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO, COM RESERVATÓRIO E CAPACIDADE ADEQUADOS AO ATENDIMENTO DE DOIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC.

2 - EMPRESA:

DISTRIBUIDORA ODONTO HOSPITALAR SÃO MIGUEL, CNPJ: 79.007.241/0001-12, Localizada na Rua Guilherme José Missen, 49, Centro, São Miguel do Oeste – SC.

3 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Considerando que a empresa apresentou proposta de preço no valor de R\$ 9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais), para o fornecimento de compressor de ar odontológico isento de óleo, com reservatório e capacidade adequados ao atendimento de dois consultórios odontológicos, destinado a suprir as necessidades da unidade básica de saúde do centro, do município de Santa Terezinha do Progresso – sc.

Considerando que a empresa apresentou o menor valor entre as cotações Solicitadas/Pesquisadas;

Considerando que a empresa apresentou as documentações de habilitação, cumprindo as previsões legais;

Considerando que a empresa atende aos requisitos das normas aplicáveis, exigindo conhecimentos especializados, além da capacidade comprovada de atender aos interesses da Secretaria de Saúde do município de Santa Terezinha do Progresso - SC.

Desta forma, permitindo a **Contratação Direta** por meio de Edital de **Dispensa de Licitação**.



4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando que as razões fáticas acima apresentadas e de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021, demonstram claramente a dispensa de licitação. Por consequência inviabiliza a instalação de licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Considerando o exposto nesta justificativa e de acordo com as normas legais, entendemos proceder à Dispensa de Licitação para contratar a empresa especializada para atender a necessidade da Secretaria da Saúde do município de Santa Terezinha do Progresso - SC.

RATIFICO a Justificativa de Dispensa de Licitação.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 24 de novembro de 2025.

ELISEU ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL